



Prefeitura Municipal de Eugénópolis
CEP: 36.855-000 - Minas Gerais

DECRETO Nº 599/2025

“Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nos dias 03/03 e 04/03 e no dia 05/03 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que os Municípios de todo o Brasil vêm dispondo sobre as regras concernentes ao feriado do carnaval, haja vista que tais datas não estão incluídas no calendário federal;

CONSIDERANDO o costume arraigado de guardar os feriados de carnaval nas datas próprias;

JUAREZ LUIZ BREIJÃO, Prefeito Municipal de Eugénópolis, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo em todo o Município de Eugénópolis nos dias **03, 04 e 05 de março de 2025**, datas em que não haverá atendimento ao público nas repartições municipais.



Prefeitura Municipal de Eugénópolis
CEP: 36.855-000 - Minas Gerais

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais continuarão mobilizados (de prontidão) durante os dias de ponto facultativo.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação/fixação.

Eugénópolis-MG, 25 de fevereiro de 2025.


Juarez Luiz Breijão
Prefeito Municipal de Eugénópolis-MG

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal de Eugénópolis

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o ponto facultativo em todo o Município de Eugénópolis nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, data em que não haverá atendimento ao público nas repartições municipais.